

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA

COMUNICADO ABERTURA DE CADASTRO EMERGENCIAL

O Dirigente Regional de Ensino, em conformidade com a Resolução SE 71/2018 alterada pela Res. SE 71/2019 e da Resolução SE 8/2016, torna público a abertura de Cadastro Emergencial aos candidatos à contratação para atuar no ensino fundamental e/ou médio como **INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS - LIBRAS**, na seguinte conformidade:

I - Da Inscrição

1. Poderão inscrever-se candidatos à contratação, portadores de habilitação/qualificação na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS
2. O referido Cadastro ocorrerá no período de **03/03/2020 a 06/03/2020**, das 09h às 12h e das 14h às 17h, na sede da Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba (plantão da supervisão) Sala 03, localizada na Rua Dr. João Sampaio, 661 - Bairro São Dimas - Piracicaba.

II - Do Público Alvo

As inscrições estarão abertas ao professor para atuar, como interlocutor da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, na unidade escolar que contar com alunos matriculados em ano/ série do ensino fundamental ou médio, inclusive na Educação de Jovens e Adultos - EJA, com deficiência auditiva, surdos ou surdo cegos e que utilizem a LIBRAS como forma de comunicação, observado o disposto na presente resolução.

Para atuar no ensino fundamental e/ou médio, acompanhando o docente da classe ou do ano/série, o professor interlocutor deverá comprovar ter habilitação ou qualificação na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, e ser portador de, pelo menos, um dos títulos a seguir relacionados:

I - diploma de licenciatura plena em Pedagogia ou de curso Normal Superior;

II - diploma de licenciatura plena;

III - diploma de nível médio com habilitação em magistério;

IV - diploma de bacharel ou tecnólogo de nível superior.

§ 1º - A comprovação da habilitação ou qualificação, para a atuação a que se refere o caput deste artigo, dar-se-á com a apresentação de, pelo menos, um dos seguintes títulos:

1 - diploma ou certificado de curso de licenciatura em "Letras -LIBRAS";

2 - certificado expedido por instituição de ensino superior ou por instituição credenciada por Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação;

3 - certificado de habilitação ou especialização em Deficiência Auditiva/ Audiocomunicação com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas em LIBRAS;

4 - diploma de curso de licenciatura acompanhado de certificado de proficiência em LIBRAS, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas;

5 - diploma de curso de licenciatura, com mínimo de 120 (cento e vinte) horas de LIBRAS no histórico do curso.

§ 2º - Para atuação como instrutor-mediador ou como guia intérprete, o professor interlocutor deverá ainda comprovar ter conhecimento e domínio da Língua de Sinais Tátil, mediante apresentação de certificado de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas e/ou de Dactilologia (alfabeto manual tátil) com proficiência em leitura, escrita e transcrição em Braille (tradicional ou tátil), apresentando certificado de curso de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas.

§ 3º - Na ausência de docentes que apresentem habilitação/ qualificação, na conformidade do previsto neste artigo, deverão ser observadas as qualificações previstas para as aulas do

Atendimento Pedagógico Especializado - APE, atendendo ao disposto na resolução concernente ao processo anual de atribuição de classes e aulas.

§ 4º - Persistindo a necessidade de docente interlocutor da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, na forma de que trata o parágrafo anterior, poderão ser atribuídas aulas a portador de diploma de nível médio com certificado de curso de treinamento ou de atualização, com no mínimo 30 horas em LIBRAS, em caráter excepcional, até que se apresente docente habilitado ou qualificado.

III - Dos Documentos para a Inscrição:

O interessado deverá apresentar, no ato do cadastramento, original e cópia (frente e verso) dos documentos descritos a seguir:

1. RG;
2. CPF;
3. Título de Eleitor;
4. E-mail pessoal.
5. Comprovante de dependentes declarados no Imposto de Renda (para fins de desempate) quando tiver;
6. Documentos escolares que comprovem a habilitação/ qualificação exigidas (Diploma / Certificado e Histórico Escolar);
7. Atestado de Tempo de Serviço para Atribuição de Aulas (Anexo-I), original, contendo a contagem de tempo em unidades escolares da Rede de Ensino do Estado de São Paulo, com data-limite da contagem até 30-06-2019.

Tratando-se de candidatos servidores públicos de outras Redes de Ensino, deverá ser apresentado:

Atestado ou declaração pública de comprovação de experiência assinada pelo Responsável da Instituição de Ensino Público Municipal em papel timbrado, da instituição, com respectivos carimbos, relacionando todas as atividades desempenhadas.

Tratando-se de candidatos servidores públicos de outras Redes de Ensino, deverá ser apresentado:

Atestado ou declaração pública de comprovação de experiência (em dias) com data-limite da contagem até 30-06-2019, assinada pelo Responsável da Instituição de Ensino Público Municipal em papel timbrado, da instituição, com respectivos carimbos, relacionando todas as atividades desempenhadas.

Tratando-se de candidatos não servidores públicos, deverá ser apresentado:

1) Atestado ou a declaração de comprovação de experiência (em dias) com data-limite da contagem até 30-06-2019, assinada pelo representante legal do setor de pessoal ou do órgão de recursos humanos ou da instituição, em papel timbrado da empresa ou com declaração da razão social, ou;

2) Carteira de Trabalho e Previdência Social, em que se comprove o exercício na função docente correspondente ao Ensino Fundamental I, II e Ensino Médio;

IV – Da classificação:

1 – Classificação inicial – publicação no site da Diretoria de Ensino - <https://depiracicaba.educacao.sp.gov.br/>

2 – Período de recurso – dois dias após a publicação inicial

3 – Classificação final – após om período de recurso

IV - Disposições Gerais

1. Os docentes já inscritos no processo de atribuição de classes/aulas - 2019, não precisam realizar o presente cadastro, visto que já se encontram devidamente classificados;

2. Não será realizada juntada de documentação, após ser efetivado o cadastro pelo interessado.

3. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas.

ANEXO I - Modelo de Atestado de Tempo de Serviço

TIMBRE / CARIMBO DA ESCOLA OU ENTIDADE EDUCACIONAL

Ato de Reconhecimento / Autorização: DO ___/___/___ (no caso de escola particular)

ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DOCENTE

Atesto, sob as penas da Lei, para fins de pontuação por tempo de serviço, no Processo Seletivo Simplificado Docente 2018, para fins de comprovação de experiência profissional docente, que o (a) Sr. (a) _____, R.G. nº _____, UF _____, exerceu nesta Escola / Entidade Educacional o cargo/ função/emprego de _____ no período de ___/___/___ a ___/___/___ contando, até 30/6/2019.

No caso de 2 (dois) ou mais atestados, discriminar períodos para verificar se há concomitância.

LOCAL / DATA Assinatura e carimbo da Autoridade responsável pela Instituição de Ensino